



CÂMARA MUNICIPAL DE **TERESINA**

Teresina, 15 de abril de 2026.

De: Diretoria Legislativa
Para: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 390/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 79/2023

Autoria: Aluísio Sampaio

Ementa: Acrescenta o art. 49-A à Lei Complementar N° 4.974, de 26 de dezembro de 2016 — Código Tributário do Município de Teresina — que prevê a isenção parcial de IPTU para clubes sociais que disponibilizarem suas instalações para eventos de interesse do Poder Público municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Manifestação do Gabinete

Ação realizada: Recebida Manifestação

Descrição:

Tendo em vista o recebimento da manifestação dada pelo autor da proposição, remeto para providências da Assessoria Jurídica.

Próxima Fase: Emitir Parecer Técnico

PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 340037003000340037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.